

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº 986.094.161-00 e Cédula de Identidade RG 1266378 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ângela Fávero Franciscatti, nº. 41 - centro, e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 222, nº 246, Sala 05, bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000 inscrita no CNPJ/MF nº 03.725.725/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Carlito Mello de Liz, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti Gerente de Administração e Ordenador de Despesas e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela solicitante, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 002/2023 - Inexigibilidade nº 001/2023.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pelo fiscal de contratos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”**

2.2 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 10.939,80 (dez mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IPCA acumulado do período correspondente (4,621110%), perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 23.281,36 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”**

5.1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **12 (doze) meses**, a contar de **04/02/2024 à 03/02/2025**.


### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de janeiro de 2024.

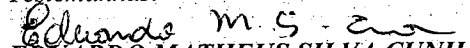
LIZ SERVIÇOS ONLINE Assinado de forma digital por  
LTDA:0372572500013 LIZ SERVIÇOS ONLINE  
LTDA:0372572500013  
Dados: 2024.01.18 09:56:12  
5 -0300

  
**ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI**  
Ger. de Administração e Ord. de Desp.  
Conforme Decreto nº 012/2023

**CARLITO MELLO DE LIZ**  
CPF 181.488.089-53

Contratada

Testemunhas:

  
**EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA**  
MATRÍCULA 8862-5

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
MATRÍCULA 3373-1